



LEI Nº923 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 19.307,76 (Dezenove Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2.049 – Recursos transferidos pelo Governo Federal para aplicação em despesas destinadas ao combate do CORONAVIRUS – COVID-19	
3.3.90.30.00.00.00.05.312 – Material de Consumo	R\$ 19.307,76
TOTAL	R\$ 19.307,76

Art. 2º - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com os recursos recebidos do Governo Federal, vinculados as ações de “Combate do CORONAVIRUS (COVID-19) – SAPS e SCTIE” nos termos dos Artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de março de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)